



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
RUA MAJOR BAHIA, 224 – CENTRO - TEL.:(37)3271-5311
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG
CNPJ: 19.132.499/0001-19

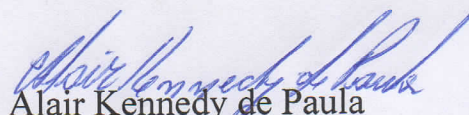
PORTARIA Nº 012/2025

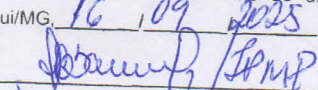
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 40x, inscrita no CPF sob o nº xxx.313.926-xx no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível II, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 16 de setembro de 2025.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>PORTARIA Nº 012/2025</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, <u>16, 09, 2025</u>
 Assinatura